



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.545/2020

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA  
TIPO: MENOR PREÇO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e equipamentos médicos, com reserva de cota de até 25% para participação de ME, EPP e ME e conforme especificações do [ANEXO I – Termo de Referência](#).

## ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS.

Dia	25 de agosto de 2020
Horários	Encerramento das propostas: 08h00m (Oito horas) Sessão Pública: 08h30m. (oito horas e trinta minutos)
Local	<a href="http://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> - “Acesso Identificado”.

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- **Formalização de Consultas:** até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente pelo email [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br)
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### ÍNDICE

#### SEÇÃO I 3

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	3
2. OBJETO .....	3
3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE E DESPESAS .....	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS .....	3
5. REFERÊNCIA DE TEMPO .....	3
6. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO .....	3

#### SEÇÃO II 3

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	3
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES .....	4
9. DA PROPOSTA .....	4
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA .....	5
11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES .....	6
12. DA HABILITAÇÃO .....	7
13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS .....	8
14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS .....	8
15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA .....	9
16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	9
17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO .....	9
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	9
19. REAJUSTE DE PREÇOS .....	9
20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA .....	9
21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO .....	10
22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO .....	11
23. DO REGISTRO DE PREÇO .....	12
24. DO CANCELAMENTO .....	12
25. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO .....	12
26. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO .....	13
27. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA .....	13
28. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	13

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA..... 15

1. OBJETO .....	15
2. JUSTIFICATIVA .....	30
3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA .....	30
4. NORMAS .....	30
5. RECEBIMENTOS DOS OBJETOS .....	30
6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA DETENTORA DA ATA .....	31
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	31
8. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA ATA .....	31
9. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE E DESPESAS .....	31
10. RECEBIMENTO E ATESTO .....	32
12. PREÇO 32 .....	
13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE .....	32
14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA .....	32

#### ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO ..... 33

#### ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ..... 35

#### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II)..... 42

#### ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL ..... 43



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### EDITAL Nº 066/2020

#### SEÇÃO I

#### PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 030/2020

O Município de Porto Ferreira torna público que de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 027 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 80 de 11 de junho de 2013 e nº. 1.245 de 22 de janeiro 2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, realizará processo licitatório, na forma abaixo:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*”, com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**.

1.1.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de licitações e Leilões, conforme termo de cooperação técnica.

1.2. As propostas serão enviadas por meio eletrônico na data estipulada no site da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.3. O Município não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Divisão de Licitação e Contratos.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e leilões** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

#### 2. OBJETO

2.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do [Anexo I – Termo de Referência](#) deste Edital.

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE E DESPESAS

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) e o(s) Órgão(s) Participante(s) e as Despesas consta(am) do [Anexo I – Termo de Referência](#) deste Edital.

#### 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 Observado o prazo legal, a PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

#### 5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

#### 6. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

6.1 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio foram nomeados através de Ato do Poder Executivo Municipal.

#### SEÇÃO II

#### 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- a) sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - b) estejam constituídos em regime de consórcio;
  - c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
  - d) estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar imposta pelo MUNICÍPIO com base no inciso III do artigo 87 da Lei 8666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02;
  - e) tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública com base no inciso IV do artigo 87 da Lei 8666/93 ou
  - f) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 7.4. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:
- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Divisão de Licitação e Contratos;
  - b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
  - c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica e
  - g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## 8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

- 8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 8.2 A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 8.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 8.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 8.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8.8 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;
- 8.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611 - Curitiba-PR, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) .

## 9. DA PROPOSTA



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 9.1 A PROPOSTA deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 9.1.1 **Proposta Eletrônica:**
- 9.1.1.1 Preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ([Anexo V – Sem identificação](#)).
- 9.1.1.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do [Anexo I](#) deste Edital, sob pena de desclassificação.
- a) Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação **“Marca Própria”**.
- 9.1.1.3 É vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.
- 9.1.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.1.2 **Proposta Escrita A Ser Enviada Pelo Licitante:**
- 9.1.2.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação (não podendo ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do [Anexo V](#) deste edital.
- 9.1.2.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do [Anexo I](#) deste Edital, sob pena de desclassificação.

## 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 10.2 Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.
- 10.3 Será desclassificada a proposta que:
- 10.3.1 Apresentar preços inexequíveis, isto é, aqueles que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei 8.666/93);
- 10.3.2. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, bem como aquelas que apresentem preços excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço máximo estabelecido, nos termos do art. 48 da Lei nº. 8.666/93.
- 10.3.3 Que apresente preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 10.3.4 Que por ação da licitante ofertante, contenha elementos que permita a sua identificação.
- 10.3.5 Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento.
- 10.4 Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registradas em ata e publicadas pelo sistema em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- i) A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.6. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.6.1. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

#### **11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

11.1 As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

i. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.2. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h. (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura ([www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

11.10 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos (15min.).

11.10.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos (10min.), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.10.2. Encerrado o prazo de dez minutos (10min.), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.10.3. Na ausência de no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.10.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2. e 11.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente.

**11.11 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

11.11.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de cinco minutos (5min.) após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame,



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.11.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.12 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.12.2. O licitante que apresentou o melhor preço, caso melhore o preço ofertado, terá o prazo de 2h. (duas horas), contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

11.13. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, conforme estabelecido no item 13.2.1. do Edital e verificará a habilitação do licitante.

11.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

11.15 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

11.16 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.1.1. A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.

12.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.1.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

12.1.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.

12.1.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item 11 do Edital.

12.1.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.1.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 11.2.2. do Edital

12.2 A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, na Divisão de Licitação e Contratos sita à Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – Centro - piso



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

superior - CEP: 13.660-009 – Porto Ferreira/SP, de segunda a sexta-feira das 09h00m. às 16h00m., toda a documentação comprobatória da necessária qualificação constante no [Anexo II – Exigências para Habilitação](#), juntamente com a proposta de preços corrigida e demais documentos referente a proposta escrita ([Anexo V – Minuta da Proposta Comercial](#)), em envelope fechado, consignando-se externamente o nome do proponente e as expressões:

**Município de Porto Ferreira**  
**Pregão Eletrônico nº 030/2020**  
**Processo: 10.545/2020**  
**Razão Social da Empresa**  
**CNPJ:**  
**Envelope Habilitação/Proposta**

### 13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 13.1 Os preços deverão ser cotados em reais.
- 13.2 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 13.2.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto aos prazos para a execução e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e as demais condições estabelecidas no Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.2.1.1. Quando os lances ofertados pelas proponentes atingirem valores inferiores a 50% (cincoenta) da média aritmética das propostas ou 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração, o pregoeiro informará os participantes sobre a obrigatoriedade de apresentação de Planilha que comprove que os custos cobrem a oferta apresentada como condição para homologação.
- a) Para os casos em que o preço ofertado seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor apurado anteriormente e tendo a vencedora comprovado a sua exequibilidade, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta
- 13.3. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões**.

### 14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 14.1 Da impugnação: Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- 14.1.1 A impugnação contra o presente Edital deverá ser realizada **exclusivamente** na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).
- 14.1.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 14.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.1.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 14.1.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 14.2 Dos Recursos Administrativos:
- 14.2.1. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente a abertura da fase recursal, abrindo prazo de **(5 min.) cinco minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), em campo próprio, com registro em ata da síntese das suas razões.
- 14.2.1.1 Será concedido o prazo de **03 (três) dias** ao licitante que se manifestar, para apresentar as razões do recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), em outros **03 (três) dias**, que começarão a





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

14.2.1.3. O acolhimento de recurso invalida tão-somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

14.4 Julgado(s) improvido(s) o(s) recurso(s), constatada a regularidade dos atos procedimentais e após transcorridos os prazos constantes do item 1.2.4. do Anexo II, se for o caso, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no item 14.2., importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.7 Dos demais atos da Administração, caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.8 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, a Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – Centro - piso superior .

#### **15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA**

15.1 Os prazos e condições para assinatura encontram-se descritas no [Anexo I – Termo de Referência](#).

#### **16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

#### **17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

17.1 As condições de recebimento do objeto encontram-se definidas no [Anexo I – Termo de Referência](#)

#### **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1 Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

#### **19. REAJUSTE DE PREÇOS**

19.1 O valor da Ata será fixo e irrevogável.

#### **20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA**

20.1 Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a empresa vencedora a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- a) responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto.;
- b) assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do MUNICÍPIO, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
- c) substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
- d) cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;
- e) comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
- g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- i) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- k) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.
  - l) assumir:
    - a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;
    - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
    - a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
  - m) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
  - o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - p) responsabilizar-se, civil e criminal perante terceiros, pelo mau funcionamento de equipamento necessário para a execução do objeto contratado, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;
  - q) efetuar o pagamento de todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para a aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais a terceiros;
  - r) promover a organização técnica e administrativa do objeto que lhe for adjudicado, de modo a conduzi-lo eficientemente nos prazos previstos;
  - s) reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto quando se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução;
  - t) executar o objeto de forma ininterrupta com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório e em seus Anexos.
- 20.2 Não será permitido ao pessoal da empresa licitante que sagrar-se vencedora do certame, o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 20.3 A futura contratada não será responsável:
- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
  - II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital.
- 20.4 A Administração não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## **21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 21.1 O Município, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
- I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
  - II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
  - III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
  - IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e
  - V comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto da presente.
  - VI Autorizar a suspensão dos serviços, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.
  - VII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela Detentora da Ata/Contratada.
  - VIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;
  - IX Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à Detentora da Ata, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.
  - X Notificar, por escrito, à futura contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 21.2. O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação prevista nos respectivos instrumentos firmados.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

21.3. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

#### **22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

22.1. Ficará sujeito ao impedimento de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e poderá ser descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente;
- II não entregar a documentação exigida no Edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não manter a proposta;
- VI falhar na execução do ajuste;
- VII fraudar a execução do ajuste;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas e
- X cometer fraude fiscal.

22.1.1. As sanções descritas neste item também se aplicam em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública;

22.1.2. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e no Cadastro de Fornecedores do Município.

22.1.3. Nos casos estabelecidos na alínea I, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de poder ser declarado impedido de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

22.1.4. Nos casos estabelecidos na alínea IV do item 22.1., as sanções administrativas que podem ser aplicadas a empresa vencedora serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a adjudicatária fica sujeito ainda:
  - i) à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia nos atrasos de até 30 (trinta) dias e de 2% (dois por cento) ao dia nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e
  - ii) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

l) A aplicação de quaisquer sanções referidas neste item, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência nem impedem o Município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas.

22.1.5. As multas, porventura aplicadas, serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da licitante vencedora, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.

22.1.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério do Município de Porto Ferreira.

22.1.7. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Porto Ferreira, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

22.1.8. A não correspondência de substituição dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, o qual não deverá exceder a 15 (quinze) dias, contados da expedição da intimação, ensejará a aplicação da multa prevista item e) ii do item 22.1.4.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 22.1.9. Fica a critério do órgão solicitante da licitação, a escolha da penalidade a ser adotada, de forma justificada.
- 22.1.10 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

#### 23. DO REGISTRO DE PREÇO

- 23.1. A melhor proposta por item terá seu preço registrado em seu valor unitário.
- 23.2. O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, no prazo estabelecido, convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços ([Anexo III](#)), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste documento.
- 23.3. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do objeto.
- 23.4. A existência do preço registrado não obriga o Município de Porto Ferreira a firmar as obrigações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 23.4.1. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

#### 24. DO CANCELAMENTO

- 24.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- I - pelo Município de Porto Ferreira,:**
- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  - b) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
  - d) cometer reiteradas faltas ou falhas na execução do objeto;
  - e) estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
  - f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - g) no caso de dissolução da sociedade;
  - h) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.
- II - pelo Fornecedor:**
- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
  - b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas nos incisos XIV, XV e XVI, do art. 78 e incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou 7º da Lei 10.520 de 2002.
- 24.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 24.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 24.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 24.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos objetos.
- 24.6 Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.
- 24.7 A empresa, detentora da Ata reconhece os direitos do Município de Porto Ferreira, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### 25. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 25.1. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 25.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24h.) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

#### **26. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 26.1. A Autoridade Superior somente poderá revogar o procedimento em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 26.2. A anulação do procedimento licitatório induz à Ajuste.
- 26.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa vencedora de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ajuste.

#### **27. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 27.1 Poderão ser convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a Detentora:
- Se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação;
  - No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;
  - Deixar de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas, em até 2 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, ressalvando que tais documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 27.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 27.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação nos endereços eletrônicos [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através dos e-mails cadastrados na retirada do Edital.
- 27.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação

#### **28. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 28.1 Em caso de discrepância entre os Anexos e o Edital prevalecerá à redação do instrumento convocatório.
- 28.2 Em caso de divergência entre o edital distribuído no MUNICÍPIO e o disponibilizado pela Internet, prevalecerá o primeiro, com as respectivas assinaturas.
- 28.3 A presente licitação não importa necessariamente em formalização, podendo o MUNICÍPIO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O MUNICÍPIO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 28.4 A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste, da Ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 28.5 É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 28.6 As PROPONENTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 28.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 28.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO, a finalidade e a segurança da formalização.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

*“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”*

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

---

- 28.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de circulação no município.
- 28.10 A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 28.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 28.12 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo PREGOEIRO.
- 28.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porto Ferreira.

Porto Ferreira/SP, 05 de agosto de 2020

***Rômulo Luís de Lima Ripa***  
***Prefeito***



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) no Registro de Preço, conforme especificações, quantidades e condições descritas abaixo.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto desta licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de enfermagem e equipamentos médicos, conforme discriminado a seguir:

Item	Unidade	Descrição do Material/Equipamento	Quantidade Estimada
1	Pacote	Abaixador de língua de madeira descartável não estéril pacote com 100 unidades	650
2	Caixa	Agulha de 6 mm de comprimento por 0,25/0,23 mm de diâmetro (31G) em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Ação Judicial - Novofine. Cx. com 100 unidades.	200
3	Caixa	Agulha de 6 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G) em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Ação Judicial - Novo Fine. Cx. com 100 unidades.	200
4	Caixa	Agulha de 8 mm de comprimento por 0,25 mm de diâmetro (31G) em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Ação Judicial - Ultrafine. Cx. com D6:D25 100 unidades	200
5	Caixa	Agulha de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (31G) em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Ação Judicial - Ultrafine. Cx. com 100 unidades.	200
6	Caixa	Agulha hipodérmica 0,38x13 (27 5G ½), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Cx com 100 unidades.	250
7	Caixa	Agulha hipodérmica 0,45x13 (25G ½), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Cx com 100 unidades.	100
8	Caixa	Agulha hipodérmica 0,55x20 (24G ¾), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Cx com 100 unidades.	800
9	Caixa	Agulha hipodérmica 0,7x25 (22G 1), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Cx com 100 unidades.	800
10	Caixa	Agulha hipodérmica 0,7x30 (22G 1 ¼), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Cx com 100 unidades.	800
11	Caixa	Agulha hipodérmica 0,8x25 (21G 1), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Cx com 100 unidades.	300
12	Caixa	Agulha hipodérmica 0,8x30 (21G 1 ¼), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Cx com 100 unidades.	360
13	Caixa	Agulha hipodérmica 0,8x40 (21G 1 ½), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Cx com 100 unidades.	200
14	Caixa	Agulha hipodérmica 1,20x25 (18G 1) em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Cx com 100 unidades.	200



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

15	Caixa	Agulha hipodérmica 1,20x40 (18G 1 ½), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Cx com 100 unidades.	400
16	Caixa	Agulha hipodérmica 1,6x40 (16G 1½), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Cx com 100 unidades.	200
17	Caixa	Agulha hipodérmica 13x4, caixa em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Cx com 100 unidades.	100
18	Caixa	Agulha hipodérmica 1x25 (19G 1), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Cx com 100 unidades.	200
19	Caixa	Agulha hipodérmica 1x30 (19G 1 ¼), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Cx com 100 unidades.	200
20	Caixa	Agulha hipodérmica 20X5,5 em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Cx com 100 unidades.	400
21	Caixa	Agulha hipodérmica 40X12 em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, estéril, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Cx com 100 unidades.	600
22	Caixa	Agulha para caneta de insulina Ultrafine III 31g x 5 mm; agulha para aplicação de insulina com sistema de caneta. - caixa com 100 unidades.	85
23	Caixa	Agulha para caneta de insulina Ultrafine III 31g x 8 mm; agulha para aplicação de insulina com sistema de caneta. Caixa com 100 unidades.	35
24	Frasco	Álcool etílico 70% 1000ml	5.000
25	Rolo	Algodão em hidrófilo não estéril descartável rolo com 250g.	300
26	Rolo	Algodão em hidrófilo não estéril descartável rolo com 500g	300
27	Pacote	Algodão em rolete, 4x1cm, hidróf., macio, compacto, inodoro. Algodão em rolo para uso odontológico, boa absorção, cor branca; embalado em plástico atóxico, com aproximadamente 4cm de comprimento com 1 cm de diâmetro. Constando externamente marca comercial e procedência. De fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente. Descartável. Pacote com 100 unidades	1.250
28	Bisnaga	Almotolia 250 ml bisnaga transparente	300
29	Unidade	Ambu Adulto	10
30	Unidade	Ambu Infantil	10
31	Unidade	Aminoscópio. Aparelho diagnóstico portátil, utilizado por Obstetra para visualizar a core transparência do líquido amniótico. O aparelho é composto de um corpo cilíndrico, sólido e cônico, onde se localizam os componentes da fonte de iluminação. Funciona com bateria, a mesma e selado no aparelho e é recarregável. Acompanha carregador bivolt. A iluminação é feita através de led e a mesma e selada no aparelho. As pontas do aparelho são fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso, possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Tamanhos das pontas do modelo Master Penta Pequena: 170x40x09mm Penta Média: 190x40x13 mm Penta Grande: 210x40x17mm	10
32	Ampola	Ampola ateste - Indicador biológico a vapor tipo auto-contido, com tempo de resposta de 24 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953, com certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização à vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo	4.000





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. O detentor do item deverá ceder em forma de comodato 15 encubadoras compatíveis para o processo de encubação além de treinamento técnico para todos os profissionais envolvidos no processo de esterilização das unidades básicas	
33	Unidade	Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço. Com indicador de Arritmia e Indicador Gráfico de Nível de Hipertensão; Memória para 120 resultados com hora e data; tripla zona de memória; Totalmente Automático; Medidor de pressão e pulsação; Medição no braço; aprovado pelo INMETRO; Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.	100
34	Unidade	Aparelho para aferição de pressão arterial, modelo aneróide, tamanho infantil, manômetro de 0 a 300mmHg, braçadeira confeccionada em nylon antialérgico e impermeável de alta resistência e durabilidade com velcro. Cor preto ou azul marinho.	100
35	Unidade	Armário Vitrine com uma porta . Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epoxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras. Dimensões externas aproximadas 50 cm comp. X 40 cm prof. X 150 m altura.	20
36	Unidade	Aspirador de Secreção - Aspirador Cirúrgico - Aspira líquidos e secreções; fácil limpeza e higienização; portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; sem necessidade de manutenção e lubrificantes; uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Especificações técnicas: Voltagem 110/220; Frequência 60 Hz; Sistema Diafragma; Vácuo de 0 a 550 mmhg (regulável); válvula automática de nível; capacidade do recipiente 1,3 litros.	10
37	Caixa	Atadura de crepe 10 cm - com 13 fios por cm2 com extensão de 1,8 metros em repouso. Embalagem com 12 rolos embalados individualmente.	4.000
38	Caixa	Atadura de crepe 12 cm - com 13 fios por cm2 com extensão de 1,8 metros em repouso. Embalagem com 12 rolos embalados individualmente.	4.000
39	Caixa	Atadura de crepe 15 cm - com 13 fios por cm2 com extensão de 1,8 metros em repouso. Embalagem com 12 rolos embalados individualmente.	4.000
40	Caixa	Atadura de crepe 20 cm - com 13 fios por cm2 com extensão de 1,8 metros em repouso. Embalagem com 12 rolos embalados individualmente.	4.000
41	Caixa	Atadura de crepe 6cm – com 13 fios por cm2 com extensão de 1,8 metros em repouso. Embalagem com 12 rolos embalados individualmente.	4.000
42	Caixa	Atadura de crepe 8cm - com 13 fios por cm2 com extensão de 1,8 metros em repouso. Embalagem com 12 rolos embalados individualmente.	4.000
43	Unidade	Autoclave Horizontal na cor branca, com 03 bandejas em alumínio, câmara de esterilização em aço inox, com capacidade de até 75 Litros - função da esterilização de artigos/instrumentos utilizando vapor sob pressão, sendo ideal para consultórios odontológicos (implantodontia e cirurgia), para clínicas médicas, laboratórios e ambulatórios hospitalares, nos cuidados de seus instrumentos, que devem resistir a altas temperaturas e vapor intenso. Dimensões - 39,5cm x 38cm x 61 cm (L x A x P); Câmara - 25cm x 43cm (D x P); Peso - 30 Kg Registro na ANVISA. Garantia de 2 anos.	10
44	Pacote	Avental Cirúrgico Impermeável - Branco Manga Longa (pacote com 10 unidades tamanha único). Avental impermeável ideal para áreas hospitalares; protege as regiões cobertas pelo avental contra respingos; produto confeccionado em não tecido impede passagem de bactérias e vírus, eficiência de filtração chega a 98%. Avental - Jaleco descartável 100% polipropileno, trilaminado sms gramatura 50g/m2. Manga comprida punho de elástico, abertura lateral, tripla amarração (na cintura interna, cintura externa e na altura do pescoço) amarrilhos de aproximadamente 20 cm; calandragem diamante, atóxico e hipoalérgico, sem costuras laterais.	40.000
45	Unidade	Bacia de aço inox, medindo 30cm	30
46	Unidade	Balança digital adulto. Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma: 340 x 390 mm; Estrutura em chapa de aço carbono com proteção de tinta epoxi; Padrão na cor branca; Tapete Adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte	7



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;	
47	Unidade	Balança digital infantil. Capacidade de 15 Kg e divisão de 5 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;	7
48	Unidade	Banco giratório. Pint. Epoxi ass. Estof. Preto com rod.; construído sobre 04 pés de tubos redondos de 7/8 assento estofado em corino preto, altura regulável base em pintura epoxi pés com rodízios. Altura mínima aproximada 50 cm e altura máxima aproximada 65 cm. Diaâmetro aproximado do assento 34 cm.	10
49	Unidade	Bandeja aço inox, medindo 20x26cm.	30
50	Unidade	Bandeja de inox 51cmx35cmx1, 5cm	30
51	Unidade	Biombo 2 partes. Biombo duplo pintura epoxi, construído com tubo de aço 3/4 em pintura epoxi faces em forte tecido de algodão cru amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: Largura aberto 123m, largura fechado 66cm X 175 m altura.	10
52	Rolo	Bobina de sacos plástico 20 x 30 picotado com 900 sacos	30
53	Unidade	Bobina para auto refrator KR - 9000 - ARK Vista	10
54	Unidade	Bobina para lensômetro NV 3.000/4 New Vision	10
55	Unidade	Bolsa coletora em PVC atóxico, com parte anterior transparente e posterior branca, flexível; Tubo extensor em PVC atóxico transparente com, no mínimo, 110 cm de comprimento, flexível; com clamp corta fluxo em polietileno, tubo de drenagem em PVC atóxico transparente com pinça corta fluxo. Tampa Protetora do Conector em Polietileno; Conector Universal em PVC; Tubo Extensor em PVC; Suporte de Fixação tipo cabide em polietileno; Válvula anti-refluxo em PVC.	250
56	Unidade	Bolsa de colostomia/ileostomia, pediátrica, drenável, transparente; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, confeccionada em películas plásticas de EVA e PVDC, revestimento e tela plástica perfurada, resina sintética, composta por 3 hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina), clips flexível e auto-adesivo, flexível, recorte inicial 8mm e recortável até 50mm, 1 peça - caixa com 15 unidades	200
57	Unidade	Braçadeira de P.A. Braçadeira para injeção standart. Altura regulável por mandril haste zincada, base de ferro chato em pintura epoxi concha inox. Altura mínima aproximada 0,80 cm. Altura máxima aproximada 1,14m.	10
58	Unidade	Braçadeira para esfigmo adulto no tamanho de 42x13cm.	30
59	Unidade	Braçadeira para esfigmo infantil no tamanho de 30x8,5cm.	30
60	Unidade	Cabo de bisturi nº 03	50
61	Unidade	Cabo de bisturi nº 04	50
62	Unidade	Cabo para ECG Dixtal para eletrodo	20
63	Rolo	Cadarço sarjado 10mm com 10m p/fixação canula/tubo endotraqueal	20
64	Unidade	Cadeira de banho adulto (cadeira higiênica), indicado para adulto de 80 a 120 kg, estrutura aço, pintura epoxi, encosto lavável.	5
65	Unidade	Cadeira de banho adulto big obeso, apoio para braços fixo, apoio para pés retrátil, suporte até 150 kg, aço.	5
66	Unidade	Cadeira de banho infantil (cadeira higiênica), indicado para crianças até 70 kg, estrutura aço, pintura epoxi, encosto lavável.	5
67	Unidade	Cadeira de banho infantil, simples, suporte para até 60 kg, aço ou ferro.	5
68	Unidade	Cadeira de banho Obeso (cadeira higiênica), indicado para adulto de 150 a 200 kg, estrutura aço, pintura epoxi, encosto lavável.	5
69	Unidade	Cadeira de Rodas Adulto - indicado para adultos de 80 a 120 kg. Estrutura aço, dobrável em X, pintura epoxi, assento e encosto nylon, apoio braços removíveis, apoio de pés eleváveis, reguláveis e removíveis com pedal retrátil.	5
70	Unidade	Cadeira de Rodas Adulto - indicado para adultos de 80 a 120 kg. Estrutura aço, dobrável em X, pintura epoxi, assento e encosto nylon, apoio braços e pés fixos.	15



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

71	Unidade	Cadeira de rodas adulto tipo simples big obeso, aço com pintura, apoio para braços, apoio para pés removíveis, capacidade de 110 até 160 kg.	15
72	Unidade	Cadeira de rodas adulto tipo simples, apoio para mãos fixo, apoio para pés fixo, indicada para usuários carga mínima de 80 a 120 kg, aço e ferro.	5
73	Unidade	Cadeira de Rodas Infantil - indicado para crianças até 70 kg. Estrutura aço, dobrável em X, pintura epoxi, assento e encosto nylon, apoio braços e pés fixos.	5
74	Unidade	Cadeira de Rodas Infantil - indicado para crianças até 70 kg. Estrutura aço, dobrável em X, pintura epoxi, assento e encosto nylon, apoio braços removíveis, apoio de pés eleváveis, reguláveis e removíveis com pedal retrátil.	5
75	Unidade	Cadeira de rodas infantil, aço, indicada para crianças até 60 kg.	6
76	Unidade	Cadeira de rodas infantil, estrutura de quadro em X, apoio de pés ( com ajuste de altura) removível não elevável, material duralumínio, pedal fixo ( interno) , assento nylon largura 27 cm profundidade 27 cm, apoio de panturrilha faixa, encosto nylon não reclinável, tipo de punho bengala regulável em altura, centro de gravidade fixo, cinto de segurança pélvico, apoio de braços removível, proteção lateral de roupas plástico, freio barra superior, rodas traseiras, eixo removível pneu inflável, rodas dianteiras eixo removível pneu maciço, aro de propulsão liso.	2
77	Unidade	Cadeira de Rodas Manual em X, adaptável, para criança de 3 anos com diagnóstico de Paralisia Cerebral. Estrutura do quadro em X, Apoio de pés (com ajuste de altura) removível e não elevável, Material Duralumínio, Pedal Fixo(interno), Assento Nylon largura e profundidade de 27cm, Apoio de panturrilha faixa, Encosto Nylon e não reclinável, Apoio para cabeça (ajustável) ausente, Tilt ausente, Tipo de punho bengala e regulável em altura, Centro de gravidade fixo, Cinto de segurança pélvico, Rodas traseiras eixo removível e pneu inflável, Apoio de braços removíveis, Proteção lateral de roupas plástico, Rodas dianteiras eixo removível e pneu maciço, Freio barra superior, Aro de Propulsão liso.	5
78	Unidade	Cadeira de Rodas Obeso - indicado para adultos de 150 a 200 kg. Estrutura aço, dobrável em X, pintura epoxi, assento e encosto nylon, apoio braços removíveis, apoio de pés eleváveis, reguláveis e removíveis com pedal retrátil.	5
79	Unidade	Cadeira de Rodas Obeso - indicado para adultos de 150 a 200 kg. Estrutura aço, dobrável em X, pintura epoxi, assento e encosto nylon, apoio braços e pés fixos.	5
80	Unidade	Cama Hospitalar, rodízios de 3" com freios de ação dupla diagonal, capacidade mínima de peso da cama hospitalar de 100 a 170 Kg, cama articulada com movimentos acionados através das manivelas, altura do leito fixa, deve possuir grades laterais com sistema levanta e abaixa, cabeceira e peseira com sistema de encaixe, garantia de 12 meses. Dimensões : Comprimento de 1.95 cm; Largura de 88 cm; Altura do leito 55 cm.	4
81	Unidade	Campo cirúrgico - Descartável estéril medindo 60x60cm em TNT.	500
82	Unidade	Campo cirúrgico - Descartável estéril medindo 80x80cm em TNT.	500
83	Unidade	Campo cirúrgico - Descartável estéril medindo aproximadamente 150x100cm em TNT .	500
84	Unidade	Caneta para ECG dixtal – modelo pilot extra fina 0,5	10
85	Unidade	Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 1. Composição: PVC flexível, polipropileno. Produto não estéril.	20
86	Unidade	Carrinho de curativo. Carro para curativo simples pint. Epoxi. Armação tubular de 7/8 tampo e prateleira em chapa de aço em pintura epoxi com varandas pés com rodízios de 3". Dimensões externas aproximadas 0,75 cm comp. X 0,45 cm larg. X 0,82 cm alt. Medidas da embalagem: 0,79 x 0,49 x 0,86. Cubagem: 0,318 M <sup>3</sup> Peso 10 kg.	10
87	Unidade	Carrinho para cilindro de oxigênio de 10 litros, em aço, pintura epóxi, estrutura em tubos redondos, cor branca, faixas e velcro para fixar o cilindro, 2 rodas maciças de borracha. Usado para o transporte e armazenamento do cilindro de oxigênio.	5
88	Unidade	Carrinho para emergência. Tampo superior, base e estrutura em perfil de alumínio extrudado; tampo superior, suporte para cilindro, base, estrutura, gavetas e laterais com pintura eletrostática a pó na cor branca; laterais e fundo em chapa de alumínio; puxadores em aço inoxidável; suporte para alça na lateral do móvel; suporte tipo bandeja em alumínio extrudado, utilizado para monitor, desfibrilador,	15



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		cardioversor e outros; suporte para soro com dois ganchos em aço inoxidável, ajustável a altura; gaveta com trilho telescópico e fechamento com laço único para todas as gavetas, sendo: 02 gavetas com (A) 120 mm x (L) 520 mm x (P) 430 mm; 01 gaveta com (A) 150 mm x (L) 520 mm x (P) 430 mm; 01 gaveta com (A) 260 mm x (L) 520 mm x (P) 430 mm; rodízios Ø 100 mm em termoplástico com PVC sendo duas com trava e duas sem trava; cinco tomadas elétricas 10 A com cabo de 3 metros; tábua para massagem cardíaca em acrílico; suporte para cilindro na parte traseira do carrinho; 01 divisória para gaveta em poliestireno, com 17 repartições.	
89	Unidade	Carro Padiola epoxi com leito fixo estof. Com grades. Confeccionado em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm, rodízios, sendo 2 com freios em diagonal. Leito em madeira com espuma dens. 23 revestido em courvin fixo ao cavalete. Cabeceira regulável. Com grades laterais. Estrutura em pintura eletrostática pó após tratamento antiferruginoso. Dimensões: 1.80 m comp. X 0.50 m larg. X 0.76 m altura.	7
90	Unidade	Cateter tipo óculos em P.V.C. Atóxico Siliconado; estéril; atóxica; aspirogênico; descartável (Uso único).	1.000
91	Unidade	Cateter venoso periférico tamanho 20	200
92	Unidade	Cateter venoso periférico tamanho 22	200
93	Unidade	Cateter venoso periférico tamanho 24	200
94	Unidade	Cobertura primária, em placa, recortável antimicrobiana que não dispense prata, altamente absorvente que não devolva o exsudato para o leito da lesão, não lateralize e que tenha função de quebra e prevenção da reformação de biofilme em feridas, comprovada. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 10x10 cm.	200
95	Unidade	Cobertura primária, em placa, recortável antimicrobiana que não dispense prata, altamente absorvente que não devolva o exsudato para o leito da lesão, não lateralize e que tenha função de quebra e prevenção da reformação de biofilme em feridas, comprovada. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 15x15 cm.	200
96	Unidade	Colar Cervical de Emergência para Resgate G	5
97	Unidade	Colar Cervical de Emergência para Resgate M	5
98	Unidade	Colar Cervical de Emergência para Resgate P	5
99	Unidade	Colar Cervical de Emergência para Resgate PP	5
100	Unidade	Colar cervical de espuma tamanho G Altura de 10cm / Comprimento de 58cm	10
101	Unidade	Colar cervical de espuma tamanho M Altura de 9cm / Comprimento de 50cm	10
102	Unidade	Colar cervical de espuma tamanho P - Altura de 8cm / Comprimento de 42cm	10
103	Unidade	Colchão Caixa de Ovo, solteiro.	20
104	Unidade	Colchão hospitalar em espuma de densidade mínima de 33. Revestido com capa em napa que protege a espuma contra líquidos e facilita os cuidados ao paciente que está na cama hospitalar, capa impermeável e com zíper, dimensões 1,88 x 0,88 x 0,15m.	4
105	Unidade	Colchonete 1,80x0,60x0,50 Densidade 28 em courvin	100
106	Unidade	Coletor de material perfurocortante descartável 7 litros	10.000
107	Pacote	Compressa gaze cirúrgica, 8 dobras, 9 fios, pacote com 500 unid.	6.000
108	Pacote	Compressas de Gaze Hidrófila Estéril confeccionadas com fios 100% puro algodão, macio e extra absorvente em tecido tipo tela, 13 fios por cm <sup>2</sup> , com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 10 x 10 cm quando fechadas e 20x40cm quando abertas. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas. Esterilizada por irradiação gama ou por óxido de etileno. Não conter o filamento radiopaco.	12.000
109	Pacote	Compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada. Pacote com 500 unidades.	6.000
110	Unidade	Conector Intermediário - Para ponta de aspiração nº 20	2
111	Unidade	Cuba rim inox 750 ml	24
112	Unidade	Cureta de Cerume - Cureta de Cerume Reta. Instrumento cirurgico não articulado não cortante. Utilizada para extração de cerume. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.	5
113	Unidade	Destilador de água de mesa, bivolt, não necessita de instalação elétrica, capacidade de 4 litros, frequência de 60Hz. Com registro do INMETRO.	15



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

114	Unidade	Detector Fetal modelo portátil, desenvolvido com o que existe de mais atual no mercado, placa eletrônica com componetes SMD. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Esse método diagnóstico permite um meio simples de estabelecer positiva e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto. É ainda possível detectar gravidez múltipla, a partir da 10ª à 12ª semana. Posteriormente, por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. É aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição.	10
115	Frasco	Detergente Multi-enzimático com quatro enzimas (protease, lipase, carbohidrase e amilase), validado para utilização de 1ml de produto para cada litro de água, produto formulado tanto para limpeza manual quanto automatizada. Possuir pH neutro e ser não corrosivo. Possuir Registro no Ministério da saúde de acordo com a RDC 55/12. Embalagem: FRASCO DE 1 LITRO	650
116	Frasco	Digluconato de clorexidina em solução com tensoativos a 2% contendo álcool etílico e glicerina em sua composição, acondicionado em frasco de 1000ml. O frasco deve ser resistente, lacrado e possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, Registro no MS. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06 (Litro). Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção.	320
117	Unidade	Eletrodo cirúrgico tipo bola (2,1mm), para eletrocautério.	36
118	Unidade	Eletrodo cirúrgico tipo bola (4,2mm), para eletrocautério.	36
119	Unidade	Eletrodo cirúrgico tipo bola (6,0mm), para eletrocautério.	36
120	Unidade	Eletrodo cirúrgico tipo bola (7,5mm), para eletrocautério.	36
121	Unidade	Equipo macro gotas injetor lateral com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme NR 32.	1.000
122	Unidade	Equipo para nutrição enteral, 120ml, estéril.	30.000
123	Unidade	Escadinha de 2 degraus. Escada com 2 degraus antiderrapante. Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epoxi reforçada degraus revestidos com material sintético antiderrapante pés com ponteiros de PVC. Dimensões externas aproximadas comp. 0,38 cm x larg. 0,37 cm x alt. 0,41 cm. Altura do 1º degrau ao piso 18 cm. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau 23 cm. Espessura da chapa do piso 0,91 mm bitola 20. Piso de chapa de aço carbono SAE 1020. Dimensões aproximadas do degrau (piso) compr. 0,34 cm x larg. 0,15 cm.	15
124	Pacote	Escova para coleta endocervical - Dispositivo para utilização na coleta simultânea da endocérvice (células endocervicais e metaplasias) e ectocérvice (células escamosas). Pode ser utilizada em gestantes. Estas escovas apresentam cerdas que promovem a esfoliação das mucosas sem agredi-las, reduzindo sensivelmente a incidência de sangramentos que prejudicam a qualidade da amostra. Podem ser usadas para citologias em meio-líquido, devido a possibilidade de destacar a cabeça da escova dentro do frasco de coleta da citologia em meio líquido, garante o envio de 100% do material coletado para análise. Embalagem com 25 unidades.	20
125	Rolo	Esparadrapo hipoalergênico micropore 25mmx10m - rolo	5.000
126	Pacote	Espátula de Ayre - A espátula de Ayre de Plástico possui uma extremidade arredondada e outra com uma reentrância que estabelece uma boa relação anatômica e orifícios que facilitam a coleta da amostra. Pode ser usada para citologias em meio-líquido, devido a possibilidade de destacar a cabeça da espátula dentro do frasco de coleta da citologia em meio líquido. Composição: polipropileno. Embalagem com 100 unidades.	20
127	Pacote	Espéculo descartável nasal adulto. Pacotes com 10 espéculos embalados individualmente. Com Registo ANVISA.	30
128	Pacote	Espéculo descartável nasal infantil. Pacotes com 10 espéculos embalados individualmente. Com Registo ANVISA.	30
129	Unidade	Especulo nasal hartmann M	7
130	Unidade	Especulo nasal hartmann P	5



PORTO FERREIRA

# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

131	Unidade	Espéculo Vaginal Lubrificado Descartável tamanho G	3.000
132	Unidade	Espéculo Vaginal Lubrificado Descartável tamanho M	10.000
133	Unidade	Espéculo Vaginal Lubrificado Descartável tamanho P	10.000
134	Unidade	Espéculo vaginal lubrificado descartável tamanho PP (virgem)	1.000
135	Unidade	Espéculo, material aço inoxidável, modelo hartmann, tipo nasal, comprimento total 17 cm, aplicação adulto, tamanho longo.	15
136	Unidade	Estetoscópio adulto simples. Corpo auscultador em alumínio, com diafragmas de alta sensibilidade e tubo em Y moldado em PVC de peça única (sem emendas) para melhor transmissão do som; haste de latão cromado com exclusiva mola "U" em aço cromado; olivas em termoplástico e design anatômico. Cor preto.	100
137	Unidade	Estetoscópio infantil simples. Corpo auscultador infantil em alumínio, com diafragmas de alta sensibilidade e tubo em Y moldado em PVC de peça única (sem emendas) para melhor transmissão do som; haste de latão cromado com exclusiva mola "U" em aço cromado; olivas em termoplástico e design anatômico. Cor preto.	50
138	Unidade	Estilete Porta Algodão - 20 cm em aço inoxidável.	3
139	Caixa	Filme UPP 110sX20m, Caixa com 10 rolos	150
140	Caixa	Fio catgut cromado 4-0 – tipo C – 75 cm com agulha de 3 cm – estéril – Caixa com 24 envelopes	10
141	Caixa	Fio catgut não cromado 4 – 0 - Tipo C – 75 cm com agulha de 3 cm – estéril – caixa com 24 unidades.	10
142	Pacote	Fio USP 6/0 – 45 cm com agulha 20mm, 3/8 de círculo, tipo triangular, de nylon, monofilamento preto, com Registro Anvisa e esterilizado por raios gama. Pacote com 24 unidades.	60
143	Rolo	Fita autoclave 19 mm x 30m	300
144	Unidade	Fita crepe 16x50 cm (unidade)	3.000
145	Unidade	Fita transpore 10cm x 4,5m	20
146	Unidade	Fluxômetro para Oxigênio, para auxiliar o fluxo de saída de oxigênio em Cilindro de Oxigênio com auxílio de uma válvula reguladora de oxigênio, com a finalidade de fornecer os dados de vazão dos gases em litros por minuto. Corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável. Graduação de 0 a 15 l/min.	50
147	Unidade	Foco Clínico - sem espelho. Com haste superior flexível cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 cm a 150 cm. Sistema de iluminação com lâmpada led. Iluminância de 15.000 lux. (Distância de 500mm). Transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local.	15
148	Unidade	Frasco coletor de urina, em polipropileno transparente; tampa fabricada em polietileno de alta densidade; sistema de vedação tipo rosca; embalado individualmente; sem pá; graduado; estéril; volume 80 mL. Com registro na ANVISA.	2.000
149	Frasco	Frasco para nutrição enteral de 300 ml	30.000
150	Unidade	Gancho para corpo estranho de nariz - Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Dimensões: 8 x 16 x 6 cm	5
151	Frasco	Gel para ultrassonografia – frasco com 5 Kg	100
152	Frasco	Gluconato de clorexidina 2% com tensoativos – 1 litro	300
153	Frasco	Glutaraldeído líquido – frasco com 5000 ml (validade 28 dias)	40
154	Pacote	Gorro descartável – produto uso equipe multiprofissional, TNT composto de uma camada de spunbonded 100% polipropileno. Com bordas plissada e elástico hipoalergênico e não estéril. Pacote com 100 unidades	1.000
155	Caixa	Hastes flexíveis caixa com 100 unidades	180
156	Unidade	Histerômetro de Collin de 28 cm para ginecologia em aço inoxidável; com escala gravado no corpo do instrumental até 22cm; e fecho para travamento.	10
157	Unidade	Histerômetro de Collin de 28 cm para ginecologia estéril descartável, em poliestireno, na cor branca, possui segmento centimetrado de 15 cm, sendo a graduação de 4 a 15 cm; com anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo da haste cilíndrica. Comprimento total de 28 cm.	150
158	Kit	Kit para colocação de DIU, tamanhos P, M e G. Estéril por Óxido de Etileno (ETO). Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.	1.000
159	Caixa	Lâmina de bisturi nº 15 – cx. com 100 unid.	200



PORTO FERREIRA

# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

160	Caixa	Lâmina de bisturi nº 21 – cx. com 100 unid.	100
161	Unidade	Lâmpada halogênica para projetor de endoscópio 15v 150W	10
162	Unidade	Lâmpada para Aparelho Lâmpada de Fenda OSRAM - HLX 64610 - 50w-12v	20
163	Unidade	Lâmpada para Oftalmoscópio Riester - XL 10610 de 3,5v	20
164	Unidade	Lâmpada para Oftalmoscópio Welch Allyn - WA 04900 de 3,5v	20
165	Unidade	Lâmpada para Oftalmoscópio Welch Allyn - WA 11730 de 3,5v	20
166	Unidade	Lâmpada para Oftalmoscópio Welch Allyn - WA 8200 de 3,5v	20
167	Unidade	Lanterna Clínica; Em Corpo de Metal,c/caneta Tipo Led,com Clip para Prender No Bolso Ou Em Bolsas; Luz Branca Ultra Brilhante,lente para Concentrar Ofoco,led Com Duracao de 100 Mil Horas; Alimentacao: Com 01 Pilha Aaa (palito);	30
168	Unidade	Laringoscópio Adulto - Equipamento com as seguintes especificações técnicas mínimas: A) equipamento médico assistencial convencional, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas; B) lâmpada de alta luminosidade; C) cabo confeccionado em aço inoxidável, com tampa de rosca e mola de aço inoxidável para compartimento de alimentação; D) alimentação = pilhas ou bateria recarregável; E) encaixe para lâmina padrão universal; F) acompanhar (cada kit) – 05 lâminas retas, confeccionadas em aço inoxidável n.º 0/1/2; G) acompanhar bolsa ou estojo em material resistente para acondicionamento ou eventual transporte, prazo de garantia do fabricante = mínimo de 01 (hum) ano, acompanhar manual técnico em português.	10
169	Unidade	Laringoscópio infantil - Laringoscópio com kit infantil (lâminas retas e curvas) com as seguintes especificações técnicas mínimas: A) equipamento médico assistencial convencional, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas; B) lâmpada de alta luminosidade; C) cabo confeccionado em aço inoxidável, com tampa de rosca e mola de aço inoxidável para compartimento de alimentação; D) alimentação = pilhas ou bateria recarregável; E) encaixe para lâmina padrão universal; F) acompanhar (cada kit) – 03 lâminas retas, confeccionadas em aço inoxidável n.º 0/1/2; G) acompanhar bolsa ou estojo em material resistente para acondicionamento ou eventual transporte, prazo de garantia do fabricante = mínimo de 01 (hum) ano, acompanhar manual técnico em português.	10
170	Unidade	Lençol de solteiro para maca hospitalar em tecido 100% algodão no mínimo 180 fios no tamanho aprox. de 1,50m x 0,70m, na cor branca ou verde claro com a medida aprox. de 20 cm de largura por 20 cm de altura.	300
171	Par	Luva cirúrgica estéril – 6.5 – o par - numeração nacional	650
172	Par	Luva cirúrgica estéril – 7.0 – o par - numeração nacional	7.650
173	Par	Luva cirúrgica estéril – 7.5 – o par - numeração nacional	7.650
174	Caixa	Luva de procedimento tamanho G – cx. c/ 100 unidades - de látex para procedimento não estéril, levemente pulverizada com bio-absorvível.	5.100
175	Caixa	Luva de procedimento tamanho GG – cx. c/ 100 unidades - de látex p/ procedimento não estéril, levemente pulverizada c/ bio-absorvível	2.000
176	Caixa	Luva de procedimento tamanho M – cx. c/ 100 – de látex para procedimento não estéril, levemente pulverizada com bio-absorvível.	5.200
177	Caixa	Luva de procedimento tamanho P, cx. c/ 100 unidades - de látex para procedimento não estéril, levemente pulverizada com bio-absorvível	5.200
178	Caixa	Luva de procedimento tamanho PP – cx. c/ 100 unidades - de látex p/ procedimento não estéril, levemente pulverizada c/ bio-absorvível	700
179	Unidade	Maca com cabeceira. Medidas: 1,85 comp. X 0,80 larg.X 0,80 alt.	20
180	Unidade	Manguito de látex 02 vias para esfigmomanômetro adulto medindo 21X11,5 cm .	50
181	Unidade	Manguito de látex 02 vias para esfigmomanômetro infantil medindo 15x7,5 cm .	50
182	Unidade	Máscara cirúrgica descartável tripla camada c/ filtro e elástico; confeccionada com duas camadas de TNT 100% polipropileno e com uma camada interna de filtro (EBF 95,8%) de uso único, em não tecido, sms, isento de látex, com visor e espuma anti-embuçante; com clip nasal e 3 pregas horizontais, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Tem que vir embaladas contendo lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	415.000
183	Unidade	Máscara de inalação com extensão para O2 adulto	500
184	Unidade	Máscara de inalação com extensão para O2 infantil	500
185	Unidade	Máscara facial em silicone tamanho G (para CPAP/BIPAP)	10
186	Unidade	Máscara facial em silicone tamanho M (para CPAP/BIPAP)	10



PORTO FERREIRA

# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

187	Unidade	Máscara facial em silicone tamanho P (para CPAP/BIPAP)	10
188	Unidade	Máscara facial em silicone tamanho PP (para CPAP/BIPAP)	10
189	Unidade	Máscara N95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (PPF 2 N 95) filtro 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas individualmente.	30.000
190	Unidade	Máscara p/ nebulizador adulto completa com extensor p/ oxigênio (ponta verde)	500
191	Unidade	Mesa Auxiliar sem rodas e sem gavetas. Mesa aux. 40X60X80 pintura epoxi com ponteiras. Pés tubulares de 3/4 com ponteiras tampo e prateleira com pintura epoxi. Dimensões externas aproximadas 60cm compr. X 40 cm larg. X 80 cm alt. Espessura da chapa 0,61 mm bitola 24.	20
192	Unidade	Mesa Ginecológica Estofado preto. Armação e gaveta em pintura epoxi leito fixo totalmente estofado em corino preto. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epoxi. Dimensões externas aproximadas 1,82 m compr. X 51,5 cm largura X 0,89 cm alt.	5
193	Rolo	Micropore cor da pele – rolo – com 25 mm x 4,5m	150
194	Unidade	Nebulizador portátil ultra-sônico, bivolt, com máscara para adulto e infantil.	10
195	Unidade	Negatoscópio 1 corpo parede bivolt. Construído em chapa de aço espessura de 046mm bitola 26 em pintura epoxi com frente de acrílico leitoso fixação de RX por roletes. Bivolt. Duas lâmpadas fluorescente 15W cada, plug bipolar. Dimensões externas aproximadas 47 cm altura. X 38 cm larg. X 9 cm.	30
196	Unidade	Óculos de Proteção: óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, possui armação de nylon e hastes com comprimento regulável. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Permite a utilização de clip que se encaixa na parte interna dos óculos para uso em conjunto com lentes graduadas – lente incolor, proteção contra impactos.	1.500
197	Galão	Ortoftalaldeído a 0,55% - Solução química para desinfecção de alto nível para artigos semi-críticos - Galão 5 litros	10
198	Unidade	Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V - MD. Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 (duas) pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; Podem ser usados em espéculos descartáveis com o adaptador metálico que é opcional. Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C. Tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.	20
199	Unidade	Oxímetro digital de dedo. Fornece leitura de SpO2 e frequência de pulso, de alta precisão para uso profissional. Confeccionado em material resistente, compacto e leve. Tela de LCD colorida, baixo consumo de energia, interior do clip do dedo confeccionado em borracha médica anti-alérgica, curva pletismográfica e gráfico de sinal; display configurável para facilitar visualização dos valores, autonomia de até 40 horas de uso contínuo (em modo econômico) com carga máxima da bateria. Acompanha bateria recarregáveis e carregador.	30
200	Unidade	Oxímetro digital de pulso. Fornece leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação; com alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; para uso em unidades de triagem, ambulatórios, salas de emergência e durante o transporte de emergência; acompanha sensor adulto e sensor pediátrico; com baterias recarregável incluso (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador; com entrada USB; apresenta Curva Pletismográfica; apresenta Tabela de Tendência; tela de LCD. Capa que possibilita apoio seguro em bancada.	15
201	Unidade	Papel de ECG EDAN SE601, bloco com 200 FLS 110 x 140 mm	300
202	Unidade	Papel grau cirúrgica 05x100mts, para esterilização autoclave. O detentor de item deverá ceder em forma de comodato 10 seladoras a vacuo com reservatorio 220v, compatíveis para o processo de selagem além de treinamento técnico para todos os profissionais envolvidos das unidades básicas de saúde.	100





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

203	Unidade	Papel grau cirúrgica 10x100mts, para esterilização autoclave. O detentor de item deverá ceder em forma de comodato 10 seladoras a vacuo com reservatorio 220v, compatíveis para o processo de selagem além de treinamento técnico para todos os profissionais envolvidos das unidades básicas de saúde.	400
204	Unidade	Papel grau cirúrgica 20x100mts, para esterilização autoclave. O detentor de item deverá ceder em forma de comodato 10 seladoras a vacuo com reservatorio 220v, compatíveis para o processo de selagem além de treinamento técnico para todos os profissionais envolvidos das unidades básicas de saúde.	400
205	Rolo	Papel Kraft - rolo 40 cm x 150m	30
206	Pacote	Papel toalha – 2D 23x23 natural c/ 1000folhas (pct)	5.100
207	Frasco	Pasta Condutora para Eletroencefalograma 1 kg.	10
208	Unidade	Pera de borracha para ECG de látex – tamanho pequeno	60
209	Unidade	Pinça anatômica 14 cm	250
210	Unidade	Pinça baioneta 14cm. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido e algodão, principalmente em otorrinolaringologia.	3
211	Unidade	Pinça cheron descartável	1.000
212	Unidade	Pinça cheron em aço inox	24
213	Unidade	Pinça dente de rato 16cm	50
214	Unidade	Pinça hartmann jacaré 14 cm	5
215	Unidade	Pinça hartmann jacaré 9 cm	5
216	Unidade	Pinça hartmann-halsted; em aço inox aisi 400; com forma micro-halsted, curva; com comprimento de 125mm	20
217	Unidade	Pinça hartmann-halsted; em aço inox aisi 400; com forma micro-halsted, reta; com comprimento de 125mm	20
218	Unidade	Pinça hemostática Kelly reta 16 cm	50
219	Unidade	Pinça Taylor baioneta para nariz 18 cm	5
220	Unidade	Ponta de aminoscópio em polímero especial transparente e esterilizável. Diâmetro: G (grande): 16 mm ou 21 x 40 x 0,17; Comprimento : 17cm	20
221	Unidade	Ponta de aminoscópio em polímero especial transparente e esterilizável. Diâmetro: M (médio): 13 mm ou 19 x 40 x 0,13 Comprimento : 17cm	20
222	Unidade	Ponta de aminoscópio em polímero especial transparente e esterilizável. Diâmetro: P (pequeno): 11 mm ou 17 x 40 x 0,9; Comprimento : 17cm	20
223	Unidade	Ponta de aspiração de ouvido nº 25. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável e latão (base) com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado para aspiração de cerume. Ponta com 2,0mm.	15
224	Unidade	Ponta de aspiração de ouvido nº 10. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável e latão (base) com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado para aspiração de cerume. Ponta com 2,0mm.	2
225	Unidade	Ponta de aspiração de ouvido nº 15. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável e latão (base) com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado para aspiração de cerume. Ponta com 2,0mm.	2
226	Unidade	Ponta para aspiração de ouvido nº 20. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável e latão (base) com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado para aspiração de cerume. Ponta com 2,0mm.	2
227	Unidade	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	10
228	Unidade	Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm	10
229	Unidade	Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm	10
230	Unidade	Prancha com amarrios	2
231	Caixa	Preservativo com lubrificante (cx. c/ 144 unidades)	50
232	Caixa	Preservativo sem lubrificante (cx. c/ 144 unidades)	150
233	Pacote	Pró-pé: sapatilha descartável para proteger os pés contra eventuais fluídos corpóreos ou outros tipos de contaminação provenientes do	600



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		meio externo; possui elástico na borda e na sola, formato anatômico; tamanho único; pacote com 50 pares.	
234	Frasco	PVPI degermante 1% - frasco com 1000 ml	300
235	Frasco	PVPI tópico 10% 1000 ml (frasco)	40
236	Unidade	Refil para seladora (resistência de selagem) - Modelo Agir Protect	100
237	Unidade	Refil para seladora (resistência de selagem) - Modelo Selapack SM 300 Plus	100
238	Unidade	Régua antropométrica, graduada em milímetros; em alumínio anodizado e plástico ABS; acabamento perfeito e alinhado, com hastes dobráveis. Tamanho de 1,00 metro;	30
239	Rolo	Rolo de Papel lençol descartável, largura 0.50 m, comprimento 50m	5.000
240	Frasco	Sabonete líquido antisséptico frasco com 1000 ml	600
241	Caixa	Seringa para aplicação de insulina – 1ml, com agulha 8x0,3mm; Seringa com agulha fixa, estéril, em polipropileno, corpo transparente, possui êmbolo cônico que evita o desperdício da medicação, seringas graduadas em unidades internacionais, 100UI equivale a 1mL, lubrificada, com cinto com anel de retenção, atóxica e apirogênica. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32.	360.000
<b>ITENS A SEGUIR (DE 242 À 321) RELATIVOS A COTA DE 25% RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE M.E., E.P.P. OU MEI, CONFORME ART. 48, INCISO I DA LEI 147/2014, SEM PREJUÍZO DE PARTICIPAÇÃO NOS DEMAIS ITENS</b>			
242	Rolo	Rolo de papel lençol descartável, largura 0.70 m, comprimento 50 m	5.000
243	Frasco	Sabonete líquido antisséptico frasco com 5000 ml	650
244	Unidade	Scalp 21 - Calibre da agulha 21G, siliconizada de parede fina, (tipo 'scalp'), bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente; com conector rígido tipo luer, com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual.	300
245	Unidade	Scalp 23 - Calibre da agulha 23G, siliconizada de parede fina, (tipo 'scalp'), bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente; com conector rígido tipo luer, com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual.	500
246	Unidade	Scalp 25 - Calibre da agulha 25G, siliconizada de parede fina, (tipo 'scalp'), bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente; com conector rígido tipo luer, com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual.	300
247	Unidade	Seringa 20 ml com agulha 25x7, com bico Luer lock, Cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; estéril; fabricada em Polipropileno incolor; descartável e de uso único. Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme NR 32.	500
248	Unidade	Seringa descartável 1 ml, sem agulha, bico Luer Slip. Cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; estéril; fabricada em Polipropileno incolor; descartável e de uso único. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32.	3.000
249	Unidade	Seringa descartável 1 ml, sem agulha, com bico Luer Lock. Cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; estéril; fabricada em Polipropileno incolor; descartável e de uso único. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32.	3.000
250	Unidade	Seringa descartável 10 ml, sem agulha, bico Luer Slip, Cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; estéril; fabricada em Polipropileno incolor; descartável e de uso único. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32.	4.000
251	Unidade	Seringa descartável 10 ml, sem agulha, com bico Luer Lock, Cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; estéril; fabricada em Polipropileno incolor; descartável e de uso único. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32.	3.000
252	Unidade	Seringa descartável 20 ml, com bico Luer Slip, sem agulha. Cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; estéril; fabricada em Polipropileno incolor; descartável e de uso único. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32. Com	3.000



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32.	
253	Unidade	Seringa descartável 20 ml, sem agulha, bico Luer Lock, Cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; estéril; fabricada em Polipropileno incolor; descartável e de uso único. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32.	7.000
254	Unidade	Seringa descartável 3 ml, sem agulha, bico Luer Slip. Cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; estéril; fabricada em Polipropileno incolor; descartável e de uso único. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32.	3.000
255	Unidade	Seringa descartável 3 ml, sem agulha, com bico Luer Lock. Cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; estéril; fabricada em Polipropileno incolor; descartável e de uso único. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32.	13.000
256	Unidade	Seringa descartável 5 ml, sem agulha, bico Luer Slip. Cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; estéril; fabricada em Polipropileno incolor; descartável e de uso único. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32.	3.000
257	Unidade	Seringa descartável 5 ml, sem agulha, com bico Luer Lock. Cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica; estéril; fabricada em Polipropileno incolor; descartável e de uso único. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32. Com Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32.	9.000
258	Unidade	Seringa descartável insulina 1 ml, com agulha 13x0,33mm. Seringa com agulha fixa, estéril, em polipropileno, corpo transparente, possui êmbolo cônico que evita o desperdício da medicação, seringas graduadas em unidades internacionais, 100UI equivale a 1mL, lubrificada, com cinto com anel de retenção, atóxica e apirogênica. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32.	160.000
259	Unidade	Seringa descartável insulina 1 ml, com agulha 13x0,45mm. Estéril, em Polipropileno; corpo transparente; êmbolo com ponteira ou cônico; graduada em unidades internacionais, 100UI equivalente a 1mL; com agulha 13 x 0,45m, lubrificada, cilindro com anel de retenção; atóxica e apirogênica. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único.	160.000
260	Caixa	Seringa descartável; em plástico, atóxico, apirogenico íntegro transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; embolo borracha atóxica na ponta; bico central e luer; estéril; siliconizada; com capacidade de 20ml; com agulha 25 x 7; o produto devera ser entregue com laudo analítico laboratorial que comprove o cumprimento da nbr iso 7886 e nbr iso 7864. Caixa com 100 unidades.	20
261	Unidade	Seringa hipodérmica descartável estéril com dispositivo de segurança retrátil que permita a manipulação do êmbolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo de acordo com a NR32 capacidade 10 ml sem agulha, com bico luer lock, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção ,sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex.	1.500
262	Unidade	Seringa hipodérmica descartável estéril com dispositivo de segurança retrátil que permita a manipulação do êmbolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo de acordo com a NR32 capacidade 20 ml sem agulha, com bico luer lock, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção ,sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex	250
263	Unidade	Seringa hipodérmica descartável estéril com dispositivo de segurança retrátil que permita a manipulação do êmbolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo de acordo com a NR32 capacidade 3 ml sem agulha, com bico luer lock, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com	7.000



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção ,sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex.	
264	Unidade	Seringa hipodérmica descartável estéril com dispositivo de segurança retrátil que permita a manipulação do êmbolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo de acordo com a NR32 capacidade 5 ml sem agulha, com bico luer lock, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com possibilidade de troca de agulhas e compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção ,sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex.	4.500
265	Caixa	Seringa para aplicação de insulina – 1ml, com agulha 6x0,25mm. Seringa com agulha fixa, estéril, em polipropileno, corpo transparente, possui êmbolo cônico que evita o desperdício da medicação, seringas graduadas em unidades internacionais, 100UI equivale a 1mL, lubrificada, com cinto com anel de retenção, atóxica e apirogênica. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme NR 32.	360.000
266	Unidade	Seringa para lavagem auricular de ouvido, de metal 100CC (Stylle)	2
267	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 06 - unidade	5.000
268	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 08 - unidade	5.000
269	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 10 - unidade	10.000
270	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 12 - unidade	10.000
271	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 16 - unidade	5.000
272	Unidade	Sonda Folley nº 08, duas vias, uso pediátrico, calibre 8, em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática; de fácil inserção no canal uretral; Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conectores universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril.	500
273	Unidade	Sonda Folley nº 16, duas vias, uso pediátrico, calibre 16, em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática; de fácil inserção no canal uretral; Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conectores universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril.	600
274	Unidade	Sonda Folley nº 18, duas vias, uso pediátrico, calibre 18, em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática; de fácil inserção no canal uretral; Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conectores universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril.	600
275	Unidade	Sonda Folley nº 20, duas vias, uso pediátrico, calibre 20, em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática; de fácil inserção no canal uretral; Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conectores universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Estéril.	400
276	Unidade	Sonda gástrica nº 08	50
277	Unidade	Sonda gástrica nº 10	50
278	Unidade	Sonda gástrica nº 12	50
279	Unidade	Sonda gástrica nº 14	50
280	Unidade	Sonda gástrica nº 16	50
281	Unidade	Sonda gástrica nº 18	50
282	Unidade	Sonda itard 3,0 mm x 130 mm	5
283	Unidade	Sonda nasoentéricas com fio guiado nº 06, em Poliuretano, flexível, estéril, com linha radiopaca, com marcas numéricas ao longo de sua extensão, maleáveis, com fio-guia metálico e flexível. Tamanho 06 FR.	70



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

284	Unidade	Sonda nasoesféricas com fio guiado nº 08, em Poliuretano, flexível, estéril, com linha radiopaca, com marcas numéricas ao longo de sua extensão, maleáveis, com fio-guia metálico e flexível. Tamanho 08 FR.	50
285	Unidade	Sonda nasoesféricas com fio guiado nº 10, em Poliuretano, flexível, estéril, com linha radiopaca, com marcas numéricas ao longo de sua extensão, maleáveis, com fio-guia metálico e flexível. Tamanho 10 FR.	50
286	Unidade	Sonda nasoesféricas com fio guiado nº 12, em Poliuretano, flexível, estéril, com linha radiopaca, com marcas numéricas ao longo de sua extensão, maleáveis, com fio-guia metálico e flexível. Tamanho 12 FR.	70
287	Unidade	Sonda para aspiração traqueal nº 14 - unidade	1.000
288	Unidade	Sonda uretral nº 06 - unidade	5.000
289	Unidade	Sonda uretral nº 08 - unidade	5.000
290	Unidade	Sonda uretral nº 10 - unidade	10.000
291	Unidade	Sonda uretral nº 12 - unidade	10.000
292	Unidade	Sonda uretral nº 14 - unidade	5.000
293	Unidade	Sonda uretral nº 16 - unidade	5.000
294	Frasco	Soro fisiológico 0,9%. Frasco de 1 litro.	1.000
295	Frasco	Soro fisiológico 0,9%. Frasco de 100 ml.	1.000
296	Frasco	Soro fisiológico 250 ml (frasco)	8.000
297	Frasco	Soro fisiológico 500 ml (frasco)	8.000
298	Frasco	Soro fisiológico estéril 9% 250 ml	300
299	Frasco	Soro fisiológico estéril 9% 500 ml	500
300	Unidade	Suporte para descarpac 7 litros	70
301	Unidade	Suporte para soro, material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura em epóxi, regulagem de altura por trava semi giratória, rodízios com rodízios de 3', pés com 4 pés em ferro fundido, ganchos 3 ganchos.	7
302	Unidade	Talas para imobilização em E.V.A. G – 85 x 10 cm	10
303	Unidade	Talas para imobilização em E.V.A. M – 63 x 09 cm	10
304	Unidade	Talas para imobilização em E.V.A. P – 53 x 08 cm	10
305	Unidade	Talas para imobilização em E.V.A. PP – 30 x 08 cm	10
306	Unidade	Tentacânula - nº 16 - Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzida em aço inoxidável. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; REG, Anvisa. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	3
307	Unidade	Termohigrômetro. Os termo-higrômetros são instrumentos com visor de fácil leitura e designer arrojado, destinados para medir a temperatura e umidade ambiente. - termo-higrômetro digital; - temperatura interna e externa; - umidade interna e externa; função máxima e mínima; - visor de cristal líquido (LCD); - cabo com aproximadamente 1m; - função °C °F.	15
308	Unidade	Termômetro clínico digital, com graduação de no mínimo 35,5" a 42" graus Celsius, alarme, tempo de verificação de no mínimo 10 segundos e no máximo de 35 segundos, visor de cristal líquido, indicador de bateria fraca e desligamento automático	50
309	Unidade	Termômetro Digital Laser Infravermelho para uso em adultos e criança. Com medição de temperatura de 0 – 100 °C, com modo de temperatura em Celsius; notificação sonora de temperatura; capacidade de armazenar as últimas medições; distância para medição de 5 cm; com bateria recarregável e carregador; medição em 0,5 segundo; medição de temperatura precisa; com display LCD de fácil leitura; alarme configurável; com desligamento automático em até 30 segundos.	50
310	Unidade	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50" c a +70 " c, aplicação geladeira, material plástico, características adicionais display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação pilha.	50
311	Unidade	Tesoura íris reta	60
312	Unidade	Tesoura Mayo Stille 15cm reta	50
313	Unidade	Tesoura Mayo Stille 17cm reta	50
314	Caixa	Teste gravidez caixa com 100 unidades	600
315	Pacote	tubo de látex (referência nº 203) pct. com 15 metros	25
316	Pacote	tubo de silicone hospitalar 203. Pacote com 15 metros.	10
317	Unidade	tubo endotraqueal com cuff tamanho 6	50
318	Unidade	tubo endotraqueal com cuff tamanho 7,5	50



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

319	Unidade	Umidificador para fluxômetro	150
320	Unidade	Válvula reguladora para cilindro de Oxigênio e Ar comprimido; Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm <sup>2</sup> , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm <sup>2</sup> , válvula de segurança. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	100
321	Frasco	Vaselina líquida – frasco com 1000 ml	100

1.2. Os quantitativos representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas de preços. Desta forma, tais quantitativos não se configuram como obrigação futura.

1.3. Todos os produtos estão sujeitos a verificação de conformidade no ato da entrega.

1.4. O produto deverá ser embalado contendo os tamanhos de forma visível e de fácil leitura.

1.5. Os quantitativos foram estimados para o consumo em 12 (doze) meses.

1.6. Serão desclassificadas as propostas com preços superiores ao máximo estabelecido neste item conforme estabelecido na seção 10 do Edital.

1.7 **Caso haja propostas de empresas que não possuam o Porte de ME, EPP, ou MEI para a participação no item a elas reservado, a sessão ocorrerá normalmente com as que se fizerem presentes. Desta forma recomenda-se que, independentemente do porte, TODAS as empresas apresentem propostas para TODOS os itens, cabendo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação, obedecidos os princípios legais, no decorrer da sessão pública.**

## 2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição tem como motivação a atual necessidade da Secretaria de Saúde de Porto Ferreira/SP, para utilização no atendimento a pacientes e usuários do Sistema de Saúde, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado pela Secretaria.

## 3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A Detentora da Ata deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;

3.2 O material/equipamento deverá ser entregue no local designado pelo solicitante, sempre dentro da municipalidade;

3.3. O solicitante designará um funcionário que ficará responsável pelas solicitações dos materiais/esquipamentos bem como a conferência dos mesmos.

3.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** da liberação do empenho, exceto nos casos em que as partes concordarem em um prazo maior, conforme as necessidades do solicitante, sendo que para isso, deverá manter canal de comunicação imediata durante todo período de vigência da Ata, no seguinte local:

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

**Rua Dona Balbina, nº 923 – Centro**

**Das 8h00m. às 11h00m. e das 13h00m. às 16h00m.**

**Fone: (19) 3589 3700**

3.5. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, pelo telefone acima.

3.6 Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo outras como embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, corrrão por conta da empresa detentora da Ata.

3.7 As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade.

3.8 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem.

## 4. NORMAS

4.1. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabeleçam:

- As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;
- As especificações dos produtos;
- As demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos.
- As Normas e Regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO em conformidade com as edições mais recentes;
- o Código Civil Brasileiro;
- o Código do Consumidor.

## 5 RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal N.º 8.666/93, mediante recibo.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**5.2.** Se, após o recebimento, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspensão do pagamento, até que sanada a situação.

**5.3.** Um determinado objeto será inteiramente recusado pelo solicitante caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na futura Ata, na Autorização de Fornecimento, no edital ou na proposta apresentada;

**5.4.** Nos casos de recusa do objeto, a PROPONENTE vencedora terá de providenciar a substituição no prazo de até **05 (cinco) dias**, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante.

**5.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da futura Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

#### 6 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA DETENTORA DA ATA

**6.1** Além das obrigações especificadas no item 20 do Edital, caberá ainda a Detentora da Ata:

- a) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- b) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- c) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Empresa vencedora, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- e) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital;

#### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- c) A Detentora da Ata deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008..
- d) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- f) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.
- g) Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Decreto Municipal 1.288/2020).

#### 8. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA ATA

**8.1.** Não será exigida garantia para execução da Ata, conforme faculta o caput do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 9. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE E DESPESAS



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**9.1** O Órgão Gerenciador da futura Ata de Registro de Preços será: *Secretaria de Saúde*: Órgão 08.01. - Elemento: 3.3.90.30.36, 4.4.90.52.8, 4.4.90.52.42 e 4.4.90.52.12 - Funcional: 10.302.1011.2.306, 10.304.1012.2.019, 10.305.1012.2.322 e 10.301.1010.2.288.

**9.2. VALOR ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.001.663,45 (Nove milhões, um mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**

**9.3.** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

**9.4.** A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### 10. RECEBIMENTO E ATESTO

**10.1** O recebimento dos objetos será feito por comissão ou servidor (ou equipe) designado para esse fim, cabendo ao solicitante o atesto das Notas Fiscais.

#### 11. VIGÊNCIA DA ATA.

**11.1** A Ata terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses iniciada a partir da data de sua assinatura ou da consecução final do objeto, o que ocorrer primeiro.

#### 12. PREÇO

**12.1** Os preços ora registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo disposição contida no art. 65, II, “d”, e § 6º da Lei 8.666/93.

#### 13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE

**13.1.** As interessadas deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação conforme estabelecido no Anexo II – Qualificação Técnica.

#### 14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

**14.1** Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2** A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

**14.2.1.** A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços sem motivo justificado e aceito pelo Município, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.3** A assinatura da ATA ficará diretamente condicionada - como solenidade de tratamento recíproco - ao ato formal de assinatura da respectiva ATA, cabendo à empresa, para tanto:

- a) Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar comparando - a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;
- b) Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome a referida ATA;
- c) O exame a que alude o item anterior dar-se-á no recinto da Prefeitura, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas.

**14.4** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a PROPONENTE vencedora deverá apresentar se não presente nos autos:

- a) instrumento público ou particular de mandato outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
- b) Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
  - i) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
  - ii) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) As MEs, MEIs. e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando a esta condição.

**14.5** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação junto ao MUNICÍPIO, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:

#### 1.1 Habilitação Jurídica:

- 1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - a) Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles **deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.**
- 1.1.3 inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- 1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.5 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEIs com todas as alterações posteriores, se houver, registradas no órgão competente, quando exigido, no qual conste que atividade pleiteada no credenciamento está expressamente prevista em seu objeto social.

#### 1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 1.2.1 Provas de inscrição:
  - a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
  - b) no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, **pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- 1.2.2. Provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, relativas:
  - a) aos **tributos federais**, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
  - b) aos **tributos estaduais** expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
  - c) aos **tributos mobiliários** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - expedida pelo Município em que estiver situada licitante;
  - d) ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
  - e) à **Justiça do Trabalho (CNDT)**, que poderá ser obtida através do site <http://www.tst.jus.br/web/quest/certidao>.
- 1.2.3. As MES, EPPs e MEIs deverão cumprir as exigências habilitatórias relativas à regularidade fiscal e trabalhista apresentando-as no envelope “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, mesmo que haja alguma restrição.
- 1.2.4. Havendo restrição na comprovação, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa.
  - 1.2.4.1. A divulgação do resultado da fase de habilitação de que trata este item será realizada no site do Município ([www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)) e na plataforma do Sistema Eletrônico operadora do Pregão ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).
    - a) Poderá ser utilizado ainda outros meios disponíveis, tal como *e-mail*.
- 1.2.5. A não regularização, implicará em decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes para assunção ao objeto, na ordem de classificação, ou ainda revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### 1.3 Qualificação Técnica:

- 1.3.1 comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.
  - a) comprovar essa aptidão apresentando, no mínimo, 1 (um) atestado de fornecimento do objeto correspondente ao objeto desta licitação.
  - b) O(s) atestado(s) pode(m) ter sido(s) emitido(s) por pessoa jurídica tanto de direito público como privado, referente a qualquer época ou lugar e caracterizando a execução contratual sem irregularidades, podendo igualmente ser apresentada a certidão a ele correspondente.
    - 1.3.1.1. O desempenho de atividade pertinente e compatível a que alude o item anterior será verificada por dados que possibilitem a aferição dos serviços executados, em execução ou dos materiais entregues.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.3.1.2. Pede-se que as certidões e/ou atestados apresentados contenham, ao menos, o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto contratado e os serviços executados/materiais entregues (discriminação e quantidades).

#### 1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

1.4.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade.

1.4.1.1. As proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

#### 1.5 Documentos Complementares:

1.5.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; de inexistência de fato impeditivo para participar do certame; de inexistência de vínculo familiar com a Administração; de que não se encontra inidônea em qualquer esfera de governo; de que não existem em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e, se for o caso, que está enquadrado como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas; ou

c) cópia simples acompanhada do original para cotejo e autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

i. Serão aceitos documentos apresentados com autenticação digital desde que acompanhadas da respectiva Certidão de Autenticação Digital certificada por empresa devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (Infra-Estrutura De Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01

3. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens **1.1.**, **1.2.1.** e **1.2.2.** poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Porto Ferreira (CRC).

4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.

5. Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório, se apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6. O **CNPJ/CPF** indicado em todos os documentos, da proposta de preço e da habilitação, deverão ser **da mesma empresa/ do mesmo cidadão** que efetivamente vai **fornecer / executar / concorrer a** o objeto da presente licitação.

7. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 180 (cento e oitenta) dias.

8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/ XXXX ---- PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020 ---- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.545/2020

O **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.339.363/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Cornélio Procópio, nº 90, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33 doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Contrato Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 80 de 11 de junho de 2013 e alterações, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA :

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ( ) -

e-mail:

Representante Legal:

Cargo:

CPF:

Item	Descrição do produto	Marca	Preço Unitário
01			

O preço registrado é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

Não haverá acréscimos nos quantitativos estimados e fixados, inclusive os acréscimos de que trata o §1º do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada materiais de enfermagem e equipamentos médicos

**1.2** Esta Ata de Registro de Preços será executada **INDIRETAMENTE – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**2.1.** Os produtos, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas no Edital, deverão ser entregues, nas quantidades requeridas, em até **10 (dez) dias** a contar do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho no seguinte endereço:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Dona Balbina, nº 923 – Centro

Das 8h00m. às 11h00m. e das 13h00m. às 16h00m.

Fone: (19) 3589 3700

**2.2.** A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de **02(dois) dias úteis**, pelo telefone acima.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 2.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.4. Constatadas irregularidades no objeto, o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua assinatura, ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro].

#### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

- 4.1. O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento, observado o seguinte:
- Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela **PROPONENTE** vencedora, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos ou realização dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
  - A **DETENTORA** deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
  - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
  - Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
  - A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto do(s) solicitante(s).
  - Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Decreto Municipal 1.288/2020).

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a **DETENTORA** a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:
- responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto.;
  - assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do **MUNICÍPIO**, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
  - substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
  - cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;
  - comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
  - arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
  - apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
  - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
  - não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.
  - assumir:



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;
  - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
  - a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- m) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- p) responsabilizar-se, civil e criminal perante terceiros, pelo mau funcionamento de equipamento necessário para a execução do objeto contratado, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;
- q) efetuar o pagamento de todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para a aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- r) promover a organização técnica e administrativa do objeto que lhe for adjudicado, de modo a conduzi-lo eficientemente nos prazos previstos;
- s) reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto quando se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução;
- t) executar o objeto de forma ininterrupta com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório e em seus Anexos.
- u) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- v) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- w) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Empresa vencedora, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- x) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- y) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital.

**5.2.** A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos nesta seção, não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste edital, razão pela qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o MUNICÍPIO.

**5.3** A DETENTORA não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**6.1.** O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;

II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e

V comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto da presente.

VI Autorizar a suspensão da execução, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**VII** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela **DETENTORA**.

**VIII** Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;

**IX** Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à **DETENTORA**, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.

**X** Notificar, por escrito, à **DETENTORA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção

**6.2.** O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a **DETENTORA** de qualquer obrigação prevista nos respectivos instrumentos firmados.

**6.3.** A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá a **DETENTORA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

### CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

**7.1** Ficará sujeita ao impedimento de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e poderá ser descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a **DETENTORA** que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente;
- II não entregar a documentação exigida no Edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não manter a proposta;
- VI falhar na execução do ajuste;
- VII fraudar a execução do ajuste;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas e
- X cometer fraude fiscal.

**7.2.** As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio do Tribunal **7.3.** Nos casos estabelecidos na alínea I da cláusula 7.1., fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a **DETENTORA** à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de poder ser declarada impedida de licitar e de contratar com o **MUNICÍPIO** e descredenciada no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**7.4.** Nos casos estabelecidos na alínea IV do *caput*, as sanções administrativas que podem ser aplicadas a **DETENTORA** serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado fica sujeito ainda:
  - i) à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia nos atrasos de até 30 (trinta) dias e de 2% (dois por cento) ao dia nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e
  - ii) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

**7.4.1.** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste item, não afasta a responsabilização civil da **DETENTORA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência nem impedem o **MUNICÍPIO** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas.

**7.5.** As multas, porventura aplicadas, serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da **DETENTORA**, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.

**7.6.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério do **MUNICÍPIO**.

**7.7.** Sempre que não houver prejuízo para o **MUNICÍPIO**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.8. A não correspondência de substituição dentro do prazo fixado pelo MUNICÍPIO, o qual não deverá exceder a 15 (quinze) dias, contados da expedição da intimação, ensejará a aplicação da multa prevista item e) ii da cláusula 7.4.

7.9. Fica a critério do Requeritante, a escolha da penalidade a ser adotada, de forma justificada.

#### CLÁUSULA OITAVA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE E DESPESAS

8.1. O Órgão Gerenciador da futura Ata de Registro de Preços será: *Secretaria de Saúde*: Órgão 08.01. - Elemento: 3.3.90.30.36, 4.4.90.52.8, 4.4.90.52.42 e 4.4.90.52.12 - Funcional: 10.302.1011.2.306, 10.304.1012.2.019, 10.305.1012.2.322 e 10.301.1010.2.288.

8.2. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

8.3. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho (NE).

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

##### I - pelo MUNICÍPIO,:

- a) quando a Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando a Detentora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- d) cometer reiteradas faltas ou falhas na execução do objeto;
- e) estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- f) os valores registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) no caso de dissolução da sociedade;
- h) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo MUNICÍPIO.

##### II - pela DETENTORA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas nos incisos XIV, XV e XVI, do art. 78 e incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou 7º da Lei 10.520 de 2002.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a DETENTORA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento dos valores registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da DETENTORA, relativas ao fornecimento dos objetos.

9.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição infringida.

9.7. A DETENTORA reconhece os direitos do Município de Porto Ferreira, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. Não será exigida garantia conforme faculta o caput do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao MUNICÍPIO promover as negociações junto a DETENTORA.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO poderá convocar o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. A DETENTORA que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 11.3.1.** Havendo mais fornecedores classificados, a ordem de classificação daqueles que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a DETENTORA não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:
- 11.4.1.** liberar a DETENTORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e
- 11.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 11.5.** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá solicitar a Revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** Não será admitida a adesão a esta ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

- 13.1.** Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Porto Ferreira, ..... de ..... de 20..

Rômulo Luís de Lima Ripa  
Prefeito

Nome:  
Detentora da ATA

### TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF:





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e equipamentos médicos

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*):** Lucas Peres de Lima / OAB 403087 e-mail: [lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br](mailto:lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br)  
(Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, ... de ..... de .....

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

**CPF:** 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

**Data de Nascimento:** 05/05/1989

**Endereço residencial completo:** Avenida Dr. Adhemar de Barros, nº 550 – Apto 73 – Vila Maria - CEP: 13660-200

**E-mail institucional:** [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [romulorippa@yahoo.com.br](mailto:romulorippa@yahoo.com.br)

**Telefones:** (19) 3589 5200 / 3589 5202

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE**

**Nome:** Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

**CPF:** 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

**Data de Nascimento:** 05/05/1989

**Endereço residencial completo:** Avenida Dr. Adhemar de Barros, nº 550 – Apto 73 – Vila Maria - CEP: 13660-200

**E-mail institucional:** [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [romulorippa@yahoo.com.br](mailto:romulorippa@yahoo.com.br)

**Telefones:** (19) 3589 5200 / 3589 5202

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA**

**Nome:** ..... **Cargo:** .....

**CPF:** ..... **CPF:** .....

**Data de Nascimento:** ...../...../.....

**Endereço residencial completo:** .....

**E-mail institucional:** .....

**E-mail pessoal:** .....

**Telefone(s):** .....

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II) (FASE DE HABILITAÇÃO)

# PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA #

Ref.: Pregão (Eletrônico) nº 030/2020 – Processo: 10.545/2020

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal  
da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica),

DECLARO, sob as penas da lei que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) inexistente fato impeditivo de sua participação no citado certame;  
declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- c) não haverá prestação de serviço, na execução da Ata de Registro de Preços, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- e) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

***Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal, acrescentar o seguinte item:***

- f) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

>>>> *Papel Timbrado da empresa somente para proposta identificada* <<<<

Ref.: PROCESSO nº 10.545/2020 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 030/2020

*(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)*

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL (se pessoa jurídica) ou NOME (se pessoa física):	
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL (se pessoa jurídica) e CPF e RG :	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	e-mail da empresa:

#### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de enfermagem e equipamentos médicos.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A PROPONENTE declara conhecer os termos do Edital que rege a presente licitação bem como de todos os Anexos que o integram. Declara ainda, que o objeto ofertado atende plenamente aos requisitos do Termo de Referência da licitação referida em epígrafe.

#### 3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 **Local:** SECRETARIA DE SAÚDE - Rua Dona Balbina, nº 923 – Centro

3.2 **Prazo:** Em até 10 dias do recebimento da Nota de Empenho (NE).

#### 4. VALOR DA PROPOSTA:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	
				R\$	extenso
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					

4.1 Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.2 O preço proposto é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação;

4.3 O objeto ofertado atende plenamente os descritivos constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

***(No preço unitário dos itens, SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais)***

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### 6 DIVERSOS:

6.1. A validade da proposta comercial será de .... (.....) dias, contados a partir da data da sessão pública.

-----Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias

6.2. Desde já declaramo-nos cientes de que o MUNICÍPIO procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

*(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)*

### 7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
e-mail pessoal do representante:	Tel.:

..... de .....  
Assinatura

CARIMBO CNPJ
--------------

**\* Para inclusão no Termo de Ciência e Notificação que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é necessário informar todos os dados relacionados referentes ao representante que assinará a Ata de Registro de Preços.**